# LEI Nº 7.121 /2024

Institui o prêmio “Mérito Musical Rosane Campos” no âmbito do município de Muriaé, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no âmbito do Município de Muriaé o prêmio denominado "MÉRITO MUSICAL ROSANE CAMPOS", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas, que se destacam na área musical.

**Art. 2º-** O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer Grupos e/ou personalidades que, no passado ou no presente, se destacaram no mundo musical, elevando o nome de Muriaé.

§ 1º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, preferencialmente em local apropriado onde os homenageados possam mostrar suas músicas.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que a música do município de Muriaé seja reconhecida no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar (compositores).

**Art. 3º -** Os nomes serão indicados em número de um por Vereador e pelo Prefeito Municipal, devendo conter a biografia e justificativa que comprove o mérito do homenageado.

**Art. 4º -** A Câmara de Vereadores de Muriaé regulamentará o procedimento para a entrega do prêmio instituído nesta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.10.04 14:59:15 -03'00'

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal de Muriaé